



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 24/2024 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 3.718.308,19 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.055-	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAS		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....: 34988 2.000,00	34988	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 34988 78.000,00	34988	78.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....: 34988 2.000,00	34988	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 34988 16.000,00	34988	16.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....: 34988 2.000,00	34988	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.001.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.001.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.001.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.001.20.608.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.001.20.608.0031.2.050-	GABINETE DO DIRETOR		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....: 35962 24.715,12	35962	24.715,12
04.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

do Paraná

Continuação – Projeto de Lei nº 024/2024

3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35966	50.184,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34966	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35966	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35966	65.701,90
04.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33160	77,32
04.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.016 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33118	1.943,83
04.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.017 -	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33163	987,96
05.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34980	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35980	130.000,00
15.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Continuação – Projeto de Lei nº 024/2024

15.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.2.080 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	: 34.986	17.850,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	: 35968	991.447,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	: 34968	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	: 34.986	1.825.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	: 34.986	319.600,00
	TOTAL		3.718.308,19

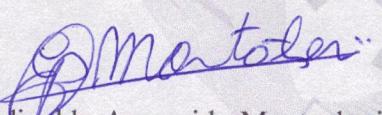
Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 1.365.058,19 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2023, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 2.353.250,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/05/2024)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário